

Senhor

207

CX18

Acta p. 1.ª de Corty. 11 de Junho de 1823.

Diz Ambrósio Faustino Andrade Chimico Pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, estabelecido na Cidade do Porto, que Antonio de Sousa Dias Boticario da m.ª offerceu na Sessão de 24 de Dezembro fornecer de Medicamentos toda a Guarnição desta Cid. pela terça parte do seu valor: como por em esta offerla seja fundada em principios occultos, q. a produção tem o Supp.ª a representar perante S. M. o seguinte:

A Guarnição desta Cidade contém quatro Hospitales Regimen- tares: para fornecim.º dos tres Hs de Caçadores (agora 3 q. o substituiu) 3 d' Infantaria, e 1 d' Artilharia no meo S. M. ao Supp.ª por ter documentado o seu Requerimento com a Lei dos Estatutos da Universidade, em que S. M. lhe manda dar preferencia para taes fornecim.ºs, p.ª ter o Supp.ª frequentado as Aulas necessarias, e ser examinado pela m.ª Univ.ª, como tambem mostrou: e nomeando p.ª o Hospital do Regim.º n.º 6 ao sobred. Antonio de Sousa Dias, protestou este logo servir-se de todos os meios, que podas se p.ª privar o Supp.ª da quella graca, p.ª isso q. se pertendia todos, naõ. obst.º naõ. se achar nas circunstancias do Supp.ª, cujos cre- ditos são. bem conhecidos p.ª alguns dos Ill.ºs Representantes, e p.ª isso mais ao alcançe da Lei da Extinção dos Hospitales Mi- litares q. ind.ª dar o fornecim.º a quem mais perfeito ofizer.

Com effeito, Senhor, principiou o Supp.ª p.ª offerer a o Sobra no Congresso Constituinte tudo o Arroze Anti-syphilitico, e Agua Hydro-sulphureas p.ª toda a Guarnição; em m.ª Sessão. hem Requerimento a pedir os tres Hospitales p.ª S. M. houve p.ª ben nomear

o Supp.<sup>to</sup> cuja offerta não tem feito mais que augmentar o pa-  
decer aos doentes, como melhor constará das papeletas, como tam-  
as despesas dos Hospitales; p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> não se tem curado radicalm.<sup>te</sup> hum  
só desde o tempo da offerta; sabendo ei lembrado o Supp.<sup>to</sup> que a  
unica formula d'Arroze mais acreditada era a do Supp.<sup>te</sup> como  
mostra o Docum.<sup>to</sup> junto; assim como q.<sup>o</sup> o methodo de fazer as  
das aguas lhe era desconhecido p.<sup>o</sup> ser o Apparellho de Booth. o  
de que se serve o Supp.<sup>te</sup> pela sua maior compressão. e mandan-  
dando o Sobrano Congresso Constituinte fazer effectiva a offer-  
ta na boa fé, mandou remetter ao Poder executivo o Reg.<sup>to</sup>  
do petitorio, o qual foi indeferido justissimam.<sup>te</sup> assim como  
mais dou, em q.<sup>o</sup> o Supp.<sup>to</sup> insistia

sendo o Supp.<sup>to</sup> que nada conseguia lembrou-se agora offerer  
na Sessão de 24 de Dezbr. p.<sup>o</sup> toda a quantiação os Medicam.<sup>tos</sup>  
pela 3.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> do seu valor !!!

Que o Supp.<sup>te</sup> offerresse a pouca em beneficio dos Hospitales  
que fornece a 3.<sup>a</sup> parte do seu emporte, era admissivel por  
ser hum acto simplesm.<sup>te</sup> voluntario, e sem fins sinistros, e  
p.<sup>o</sup> o Supp.<sup>to</sup> se persuadir ser aquella o emporte de sua manipu-  
lação da qual com mto gosto edeu: por em offererlos pela  
3.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> de seu valor he obrigar os doentes a serem victimas  
da intriga: pois que da natureza da m.<sup>a</sup> offerta se vê a im-  
possibilid.<sup>e</sup> de dignam.<sup>te</sup> a praticar: e virá assim o resulto desta  
a ser igual a a Sima dita, com grave prejuizo dos doentes, e

207  
CX8

Nós abaixo assignados, Medicos, e Cirurgiões nesta Cidade attestamos, que temos muitas vezes administrado em casos desesperados de *virus siphylitico constitucional* o remedio, que com o nome de *Arrobe Antisyphilitico* prepara *Ambrosio Faustino Andrade*, Chimico Pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, e estabelecido fóra da *Porta do Olival N.º 26*; obtendo sempre delle effeitos os mais evidentes, os mais promptos, e os mais notaveis; podendo asseverar, que se não he superior, pelo menos he igual ao conhecido com o nome d' *Arrobe Antisyphilitico de l' Affecteur*, tendo sobre este a vantagem de ser hum remedio Nacional, e mais ao alcance em razão da differença de preço de ser administrado, e com a mesma, ou mais segurança aos enfermos, que forem victimas daquella molestia; o que tudo affirmamos com o juramento dos nossos grãos. Porto 10 de Julho de 1820. *Doutor Agostinho Albano da Silveira Pinto*. -- *Custodio Luiz de Miranda*. -- *Antonio Marques de Souza Allão*. -- *Carlos Vieira de Figueiredo*. -- *Francisco Pedro de Viterbo*. -- *Caetano José da Costa*. -- *Luiz Ignacio de Saldanha*. -- *Antonio José de Souza*. -- *Antonio José Pereira Baptista*. -- *João Ferreira Bertande*. -- *José Corrêa de Paiva*. -- *João Antonio da Costa Mendonça*. -- *Antonio José da Lomba Pinto*. -- *Bernardo Antonio d' Abreu*. -- *Joaquim Francisco dos Santos*. -- *João Antonio de Azevedo*. (Reconhecimento) *Reconheço os seis primeiros signaes dos Medicos, e os dez seguintes dos Cirurgiões serem os proprios*. Porto 10 de Julho de 1820. Em fé, e testemunho de verdade. -- *Lugar do Signal Público*. -- *Antonio Joaquim Pereira de Castro* Escrivão do Geral.

que não foi obem  
a vingança por  
apto; nem pela

mais creditadas  
do 2.º M. a oferta  
nula conf.º espirito

e desprovar a offer  
to. corresponder nem  
dos doentes, nem  
ospitales

*Ambrosio Faustino Andrade*

*J. R. M.º*

e da Fazenda.

Sortante pretende o Supp<sup>to</sup> mostrar a Z. M. que não foi obem publico o motivo da quella offerta, mas sim a vingança por não os fornecerem, p.<sup>o</sup> o q. elle não se acha apto; nem pela sua conduta satisfazer a Lei a s.<sup>a</sup> dita.

Como porém a Botica do Supp<sup>to</sup> he das mais creditadas e so fie grave prejuizo no seu credito, annunciando Z. M. a offerta do Supp<sup>to</sup>, p.<sup>o</sup> fazer ver que o Supp<sup>to</sup> não manipula conf.<sup>o</sup> o espirito da Lei, he p.<sup>o</sup> isso que

S. a Z. M. se digna desprezar a offerta do Supp<sup>to</sup>, p.<sup>o</sup> não corresponder nem ao melhoramento dos doentes, nem a economia dos Hospitales

Ambrosio Faustino Andri

J. R. M.<sup>re</sup>